



# Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n° 2.172, de 11 de Janeiro de 2.018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO, TENDO POR OBJETO TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO COMUNITÁRIO DE JACI.**

**RAFAEL TRIDICO**, Prefeito do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

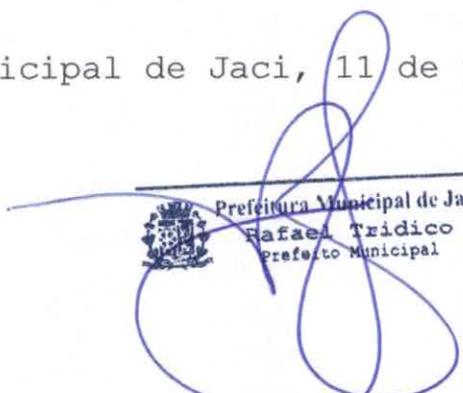
Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Convênio, tendo por objeto Termo de Colaboração, aditamentos e outros com o Centro Comunitário de Jaci, inscrito no CNPJ (MF) sob n° 48.314.314/0001-95, com sede na cidade e município de Jaci, Estado de São Paulo, na Praça Dom Lafayette Libâneo, n° 61, Centro, para atendimento a crianças em sistema de creche e educação infantil, manutenção de suas atividades, inclusive educacionais e desportivas, e consecução de seus demais objetivos, durante o exercício financeiro de 2.018.

**ARTIGO 2°** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jaci, 11 de janeiro de 2018.

  
Prefeitura Municipal de Jaci  
Rafael Tridico  
Prefeito Municipal

